



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Notificação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Termo de Desistência	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 056/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o retorno de servidora de licença para tratar de interesses particulares.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a partir desta data, a interrupção da licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **VIVIANE PERES MAZZINI TRINDADE**, concedida pela Portaria nº 034/2026, de 23 de fevereiro de 2026, com retorno ao exercício de suas funções, nos termos do art. 157, § 2º, da Lei Complementar nº 61, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 07 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 057/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de Diretor de Finanças.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, o senhor **PERCIVAL GUILHERME DA SILVA**, portador do RG nº ***.193.109-* e CPF nº ***928048**, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FINANÇAS**, referência 25/A, em substituição ao cargo anteriormente ocupado, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 11 de janeiro de 2017, e das atribuições constantes na Lei Complementar nº 186, de 5 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Meridiano, 07 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 058/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Designa servidor para responder, interinamente, pelo cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a partir desta data, o senhor **DEVAIR INUZOR FANELLI JÚNIOR**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal da Educação, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, referência 25/A, nos termos da Lei Complementar nº 114, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A designação dar-se-á em caráter excepcional e temporário, no interesse da Administração, nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 61, de 18 de janeiro de 2011, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, facultada a opção pela remuneração mais vantajosa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 07 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 059/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercício de suas funções após retorno de licença médica.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 3 de 8

Art. 1º - Fica designada, a partir de 08 de abril de 2026, após retorno de licença médica, a servidora **MARRIKELI LERIANI CIRIACO DE ALMEIDA**, matrícula nº 15120, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, para exercer suas funções no Setor de Educação de Ensino Fundamental (na Secretaria da EMEF Professora Paula Zangrando), em adequação às recomendações constantes de laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 07 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo Administrativo nº 034/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Metalurgica Meridiano Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de retirada de cercas existentes, execução de cerca provisória, desmanche de cercas provisórias e re colocação de cercamento das propriedades rurais que fazem divisa física com as estradas vicinais mdn-377 e mdn-179, com fornecimento de mão de obra e sem fornecimento de material, conforme condições e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Valor Global: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 07/04/2026 a 07/04/2027.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Meridiano/SP, 07 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 01

ARP nº 062/2025

Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Processo nº 084/2025

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Meiado Engenharia E Servicos Ltda

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, do tipo on-grid, com sistema de inversores, no município de Meridiano-SS, incluindo o projeto executivo, aprovação na concessionária local, execução de testes (inclusive por terceiros, com emissão de laudo), colocação em operação e demais etapas necessárias para a implantação, entregue em plenas condições de funcionamento e conectadas aos sistemas elétricos locais.

Objetivo: Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro a planilha inicial licitada alterando o valor global para R\$ 3.446.304,70 (três milhões quatrocentos e quarenta e seis reais e trezentos e quatro reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 07/04/2026.

Município de Meridiano/SP, 07 de abril de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 034/2026 - Pregão Eletrônico nº 010/2026, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE CERCAS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE CERCA PROVISÓRIA, DESMANCHE DE CERCAS PROVISÓRIAS E RECOLOCAÇÃO DE CERCAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS QUE FAZEM DIVISA FÍSICA COM AS ESTRADAS VICINAIS MDN-377 E MDN-179, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Lote 01: RETIRADA DE CERCAS EXISTENTES, EXECUÇÃO DE CERCA PROVISÓRIA, DESMANCHE DE CERCAS PROVISÓRIAS E RECOLOCAÇÃO DE CERCAMENTO.

Fornecedor: METALURGICA MERIDIANO LTDA.

CNPJ: 10.277.039/0001-04.

Valor Global da Contratação: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 07 de abril de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 4 de 8

Notificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA**

CNPJ nº 26.091.119/0001-00

ASSUNTO: Notificação para comparecimento

O Município de Meridiano/SP, por meio da Diretoria Administrativa, em atendimento ao **Ofício nº 11/2026 – Controle Interno**, **NOTIFICA** a empresa **S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA**, contratada por meio do **Termo de Contrato nº 073/2025**, oriundo da **Dispensa nº 042/2025** e **Processo nº 070/2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gestão de frota, com ênfase no abastecimento de veículos oficiais, atualmente em vigência com esta municipalidade, para que:

No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, **compareça à Prefeitura Municipal de Meridiano/SP**, junto ao **Setor de Controle Interno**, a fim de:

- Disponibilizar acesso ao sistema contratado;
- Prestar os devidos esclarecimentos acerca do funcionamento do objeto contratual;
- Atender às demandas de fiscalização deste setor.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, inclusive **rescisão contratual por descumprimento**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis.

Sem mais para o momento, renova-se o compromisso com a legalidade e a boa execução contratual.

Meridiano/SP, 07 de abril de 2026.

Percival Guilherme da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

Dia: 08/04/2026 à 14/04/2026

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ATENDENTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53494	Diego Batista dos Santos	5º

Meridiano, 07 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Conc.Público/Proc. Seletivo nº: ____/____ Classif.: ____ lugar Pontos: _____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 14/04/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2055

Página 8 de 8

Termo de Desistência



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

MARIA PAULA LOURENÇO NUNES, portadora do
CPF: _____, brasileira, maior, capaz. Venho por meio deste
informar a minha desistência do cargo de Atendente, do Concurso Público nº
001/2024. Sem mais para o momento.

Meridiano, 07 de abril de 2026.

MARIA PAULA LOURENÇO NUNES

Testemunhas:

1- _____

2- _____